

## DADOS GERAIS DO CURSO

**Denominação:** Turismo / Bacharelado / Turismo / Turismo - 2023

**Modalidade:** Presencial

**Regime:** Semestral

**Local de oferta:** Campus Rebouças

**Turno de funcionamento:** Matutino

**Número total de vagas/ano:** 44

**Carga horária total:** 2600 horas relógio

**Prazo de integralização curricular:** mínimo de 7 e máximo de 11

**Curso:** TURISMO

**Setor:** SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS

**Campus:** Campus Centro - Reitoria

## COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

- LUCIANE DE FATIMA NERI (Coordenador(a))
- VANDER VALDUGA
- THAYS CRISTINA DOMARESKI RUIZ
- MELISE DE LIMA PEREIRA
- MARGARETE ARAUJO TELES
- JULIANA MEDAGLIA SILVEIRA
- CARLOS EDUARDO SILVEIRA
- BRUNO MARTINS AUGUSTO GOMES
- MARCIA SHIZUE MASSUKADO NAKATANI
- LETÍCIA BARTOSZECK NITSCHKE

## APRESENTAÇÃO

Perfil e missão da IES e do DETUR

Fundada em 19 de dezembro de 1912, a Universidade Federal do Paraná - UFPR é hoje uma instituição pública de ensino superior, símbolo da intelectualidade paranaense, com missão institucional direcionada para a busca incessante da excelência no ensino, pesquisa e extensão, por meio do desenvolvimento e depósito de ideias e métodos tecnológicos e inovadores. Amparada por seus princípios e valores e, impulsionada por uma visão ousada, todavia realista, possível de ser atingida com trabalho e responsabilidade, almeja posição de destaque nacional e internacional (CURITIBA, 2020, p. 24). A UFPR tem como missão, "Fomentar, construir e disseminar o conhecimento, contribuindo de forma significativa para a construção de uma sociedade crítica, equânime e solidária?". (UFPR, 2020, p. 24).

O Departamento de Turismo/DETUR instalado no ano 2000 tem como missão "Criar condições adequadas para o ensino, a pesquisa e a extensão na área do turismo, contribuindo para a formação de cidadãos comprometidos com o turismo sustentável para a promoção do desenvolvimento com responsabilidade social." (DETUR /PPGTUR/CTUR, 2022). O DETUR atua para garantir o funcionamento adequado do



Curso de Bacharelado em Turismo e do Programa de Pós-graduação em Turismo.

#### Breve histórico da IES

A história da UFPR é marcada por grandes feitos e está muito ligada à história de desenvolvimento do Estado do Paraná. A fundação da Universidade, em 19 de dezembro de 1912, liderada por Victor Ferreira do Amaral e Silva (primeiro reitor), veio na esteira da prosperidade da economia paranaense, graças à abundante produção e ao bom comércio da erva-mate (UFPR, 2020).

Em 1913 a Universidade começou a funcionar, ofertando os cursos de Ciências Jurídicas e Sociais, Engenharia, Medicina e Cirurgia, Comércio, Odontologia, Farmácia e Obstetrícia. Após um período de dificuldades, com a mobilização das lideranças do estado em 1950, ocorreu a federalização e a Universidade do Paraná tornou-se uma instituição pública e gratuita. Este avanço determinou uma fase de expansão da Universidade. As construções do Hospital de Clínicas em 1953, do Complexo da Reitoria em 1958 e do Centro Politécnico em 1961 comprovam a consolidação da Instituição (UFPR, 2020). Nos anos seguintes a UFPR expande sua atuação pelo Estado e hoje, além da sede de Curitiba, está presente fisicamente também nos municípios de Piraquara e Pinhais e, em sete outras localidades do interior do Estado do Paraná, onde estão instalados os campi: Centro de Estudos do Mar em Pontal do Paraná; Jandaia do Sul; Litoral em Matinhos; Palotina; Maripá; e Toledo. A inserção regional também se verifica pela existência de cinco fazendas experimentais nos municípios de Bandeirantes, Castro, Paranavaí, Rio Negro e São João do Triunfo. Além do Museu de Arqueologia e Etnologia de Paranaçuá. Em 2018 foi inaugurado o Campus Rebouças, sede do DETUR, do Curso de Bacharelado em Turismo e do Programa de Pós-graduação em Turismo.

Em 2022 a UFPR completa 110 anos, marcados por perseverança e resistência, fruto da audácia de seus fundadores, e do esforço de professores/as, alunos/as gestores/as e técnicos/as, que passaram pela Universidade ao longo deste tempo, fazem da UFPR hoje, símbolo da capital do Estado, orgulho paranaense, que por sua vez, também se orgulha em ser a primeira universidade pública do Brasil. (UFPR, 2020). O compromisso institucional é com a qualidade do ensino, com a democratização da educação, com a socialização de seus benefícios, com a democracia e com o desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e socioeconômico do país. Manifesta igual preocupação com a paz, com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente (UFPR, 2020, p. 26).

#### Áreas oferecidas no âmbito da graduação - bacharelado e da pós-graduação - stricto sensu

Para desenvolver suas competências institucionais a Universidade atua no ensino superior nos níveis de graduação (licenciaturas, bacharelados e cursos superiores de tecnologia) e pós-graduação (stricto e lato sensu), no desenvolvimento da pesquisa e nos programas e projetos de extensão e cultura (UFPR, 2020). Em 2022 foram ofertadas 5376 vagas no Processo Seletivo 2021/2022 (Vestibular UFPR) e 2024 vagas pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC) em 110 cursos de graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogo). São 91 programas de pós-graduação stricto sensu que ofertam cursos de Mestrado e



Doutorado em diferentes áreas de conhecimento e 66 cursos de pós-graduação lato sensu.

Os estudos na área do Turismo (graduação e pós-graduação) estão concentrados em dois campi: no campus Litoral em Matinhos é ofertado desde 2009 o Curso de Gestão de Turismo (Tecnólogo - 1860 horas, noturno e 35 vagas anuais) e no campus Rebouças em Curitiba o Curso de Bacharelado em Turismo fundado em 1978. O curso foi o primeiro no estado do Paraná e até 2021 titulou 1332 bacharéis. Desde 2013 funciona também no campus Rebouças o Programa de Pós-graduação em Turismo - Mestrado em Turismo, que titulou 85 mestres até 2021.

Modalidades dos cursos, áreas de atuação na extensão e na pesquisa

O Curso de Bacharelado em Turismo será ofertado na modalidade presencial com disciplinas ofertadas totalmente presenciais e disciplinas híbridas (com parte da carga horária a distância e parte presencial). O percentual de educação a distância (EaD) totaliza 19,6% da carga horária total do curso (510 horas).

O Curso de Bacharelado em Turismo, ligado ao DETUR, possui forte vínculo com o Programa de Pós-graduação em Turismo - Mestrado em Turismo, que surgiu por iniciativa do mesmo departamento, além de possuir docentes vinculados a outros programas de pós-graduação. Por esse motivo e por características do corpo docente, as atividades de pesquisa com envolvimento de discentes, especialmente ligados à iniciação científica e voluntariado, são centrais no curso. As atividades são formalizadas especialmente por meio dos grupos de pesquisa registrados no CNPq:

TerroirTur

Turismo e Sociedade - TS

Turismo, Educação, Emprego e Mercado - TEEM

Turismo, Marketing e Competitividade - TMC

Turismo, Tecnologia, Informação, Comunicação e Conhecimento - TURITEC

A extensão está presente no curso desde suas origens e vem tomando vulto ao longo dos anos no contato com a sociedade e na dispersão de dados e informações levantadas com envolvimento de docentes do curso e de discentes bolsistas e voluntários. Atualmente os núcleos que representam a extensão junto ao curso são:

Núcleo de Estudos Turísticos - Agetur

Observatório de Turismo do Paraná - Obstur/PR

Além dos programas e projetos de pesquisa e extensão, o curso possui espaços consolidado com núcleos com atividades acadêmicas e didáticas, como segue:

Centro de Estudos do Legislativo, Executivo e o Turismo - Celextur

Laboratório de Estudos do Lazer e Turismo de Aventura

Núcleo de Estudos de Patrimônio e Turismo - Nepatur

DRTUR - Desenvolvimento Regional do Turismo

Os grupos acima mencionados, assim como os núcleos e programas de extensão, consolidam no curso o tripé ensino, pesquisa e extensão e são de responsabilidade do corpo docente vinculado ao Departamento



de Turismo.

#### Dados socioeconômicos e socioambientais da região

O Curso de Bacharelado em Turismo é oferecido no campus Rebouças na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná. Segundo o IBGE, a área do município é de 434,892 km<sup>2</sup>, com população estimada, com base nos dados de 2010 em pouco menos de dois milhões de habitantes. O levantamento do mesmo ano colocava o IDHM em 0,823, que vem crescendo a cada levantamento, e dados mais recentes, de 2019, apontam um PIB per capita de R\$ 49.706,64 (IBGE, 2022).

Já a Região Metropolitana de Curitiba - RMC, possui 3.223.836 habitantes e é a oitava região metropolitana mais populosa do Brasil. São atualmente 29 municípios, que representam 30.86% da população do Estado. Nesses municípios o Curso de Bacharelado em Turismo da UFPR é o único gratuito.

A posição geográfica de Curitiba é também um ponto positivo para o curso, considerando que o acesso à cidade por parte de municípios do Estado é bem servida em termos de rodovias, assim como o acesso por via aérea. Curitiba encontra-se a, aproximadamente, duas horas de voo das principais cidades do Mercosul e está conectada ao mundo tanto por voos diretos quanto por capacidade de combinações de voos e conexões.

#### Base legal da IES e do Curso de Bacharelado em Turismo

Endereço da UFPR: Rua XV de Novembro 1299, Centro, Curitiba, PR. Credenciada pelo Decreto Federal 9.323/46, de 06/06/1946 (publicada neste mesmo dia). Recredenciada para o ensino presencial pela Portaria N° 905 de 17/08/2016, publicada em 18/08/2016. Credenciada para a modalidade EaD pela Portaria 522 de 25/02/2005, publicada em 28/02/2005. Recredenciada para oferta de ensino EaD pela Portaria 542 de 03/06/2015.

Endereço do Curso de Bacharelado em Turismo: Campus Rebouças - Avenida 7 de Setembro, 2645 - Rebouças, 80230-010 - Curitiba, Paraná (Desde Junho/2018). Atos regulatórios: Autorização em 1977. Reconhecimento do Curso pela Portaria 611 de 16/12/1980. Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria 310 de 2/8/2011, Portaria 707 de 18/12/2013 e Portaria 272 de 3/4/2017. Mudança de endereço do Curso pela Resolução 09/18 - COUN/UFPR de 3/5/2018 (EDUCAÇÃO, MEC, 2022).

#### Número de vagas que o curso oferta

O Curso de Bacharelado em Turismo oferta 44 vagas anuais divididas entre Vestibular/UFPR, SISU/MEC e outras formas de acesso institucionalizadas pela Universidade (vide item 10. Formas de acesso ao curso).

No Paraná especificamente, há, na atualidade, somente cursos de Turismo em IES públicas sendo oferecidos presencialmente. Toda a oferta privada foi extinta ou convertida em EaD. Em Curitiba o Bacharelado em Turismo da UFPR é o único público e presencial. Os outros bacharelados presenciais



encontram-se em Apucarana, Campo Mourão, Foz do Iguaçu, Irati e Ponta Grossa. Há também o Curso de Gestão de Turismo (Tecnólogo) oferecido pelo Setor Litoral da UFPR, em Matinhos.

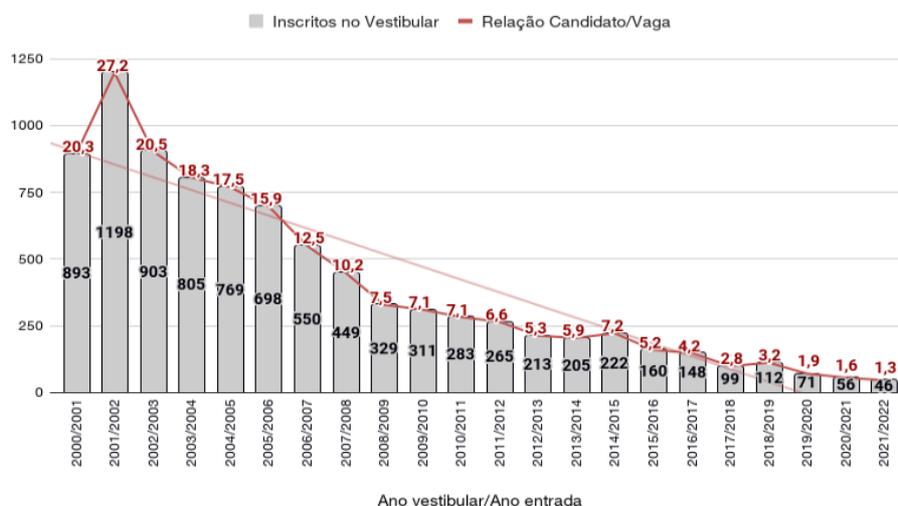
Dessa forma, entende-se que, apesar de não ser um mercado em ascensão, ainda há um público constante da área, e a existência de um bacharelado público e de qualidade na Capital encontra justificativa na absorção desses egressos pelo mercado local. A quantidade de vagas vem sendo a mesma ao longo da última década, atraindo discentes de várias partes do Estado e do País, mas, especialmente, da Região Metropolitana, proporcionando diversidade entre os que seguem carreira no mercado e os que avançam para os estudos de pós-graduação.

#### AVALIAÇÃO DO PPC VIGENTE DO CURSO

O PPC do Curso de Bacharelado em Turismo vigente foi aprovado em 2014 e apresentou as ações estratégicas para o ensino, a pesquisa e a extensão e o ordenamento dos recursos materiais e humanos disponíveis para o estabelecimento de formas de organização, oferta e atendimento da comunidade acadêmica e sociedade na busca pela excelência na formação do/a Bacharel/a em Turismo.

Contudo novas dinâmicas do ensino e do mercado marcadas pela "(...) ascensão vertiginosa na oferta de cursos superiores e em número de alunos, em especial no início deste século, seguida, contudo, mais recentemente, por uma queda muito marcada nessa demanda" (SILVEIRA, MEDAGLIA, NAKATANI, 2020, p. 84), impactaram a procura pela formação superior em turismo.

O crescimento quantitativo de cursos de graduação em turismo no Brasil é constatado pelo aumento da oferta em quase 1000% em 22 anos - eram 40 em 1996 e, 399 em 2018 (MOSCARDI; RANGEL; NAKATANI; SILVEIRA, 2020). Já em Curitiba e RM eram ofertados 11 cursos superiores de turismo na modalidade presencial em 2009 e, atualmente somente o Curso de Bacharelado em Turismo da UFPR está em funcionamento. Apesar disso, a procura pelo curso vem diminuindo ano a ano, conforme monitoramento realizado desde 2000 com dados de inscritos no processo seletivo Vestibular UFPR (GRÁFICO 1).



## GRÁFICO 1 - MONITORAMENTO DA RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO - PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2000 A 2022.

FONTE: Dados do Núcleo de Concursos da UFPR (2000-2022)

A partir da vivência desse contexto de ascensão e queda, porém continua baixa procura, juntamente às recentes modificações estruturais do curso (2013 - abertura do PPGTUR, 2018 - mudança de campus e, 2015 a 2019 - alteração do quadro de pessoal docente) verificou-se a necessidade de rediscussão do atual PPC.

As discussões sobre o PPC iniciaram-se em 2020 junto ao NDE do curso à época (instituído pela Ata 168/CTUR - 8/4/2020) com reuniões sobre as necessidades e possibilidades de reformulação do curso. Em 16/12/2020 (Ata 178 CTUR/UFPR) foi sugerido a instituição de uma comissão para alteração do currículo do curso, sendo formada a Comissão de Revisão do Projeto Pedagógico. Em 15/9/2021 (Ata 186/CTUR) foi realizada uma nova composição para o NDE e para a Comissão do Projeto Pedagógico, esta última composta pelos professores incluídos na Portaria 09/22 SCH, 24/3/2022 e responsáveis por esta proposta. Foram então realizadas cinco reuniões para a avaliação do PPC vigente e estruturação deste novo PPC com a proposta de reformulação do Curso de Bacharelado em Turismo.

### SÍNTESE DA PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DO CURSO

Como resultados das discussões tem-se os pontos centrais desta reformulação curricular:

a diminuição da carga horária do curso de 3030 horas para 2600 horas e, de tempo mínimo de integralização de quatro anos (oito semestres) para três anos e meio (sete semestres), em acordo à Resolução nº 2/2007 - CNE/CES;

a inclusão das atividades de extensão como componente curricular obrigatório com a carga horária de 260 horas, em acordo à Resolução nº 7/2018 - CNE/CES;

a alteração do turno, de noturno para matutino;

criação de 17 disciplinas híbridas obrigatórias computando 255 horas a distância e, 17 disciplinas híbridas optativas computando 255 horas a distância, em acordo com a Resolução nº 72/10 - CEPE/UFPR e Portaria nº 2117/2019 - MEC/GM;

a incorporação de conteúdos das disciplinas ofertadas pelo Departamento de História (120 horas) para uma disciplina obrigatória do Departamento de Turismo (História, Antropologia e Turismo - 75 horas, que inclui o conteúdo de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena), em observância à Resolução nº 13/2006 - CNE/CES (DCN nº 13/2006) e à Lei Federal nº 11.645/2008; e,

a adequação da oferta de disciplina obrigatória de idioma (120 horas) para componente flexível obrigatório de língua estrangeira (60 horas), em acordo com a DCN nº 13/2006.

Ademais foram realizadas: alteração da bibliografia de disciplinas obrigatórias e optativas (Fichas 1 e 2); exclusão e criação de disciplinas obrigatórias e optativas; inclusão de disciplinas híbridas e totalmente a distância; inclusão de disciplinas optativas ofertadas no idioma inglês; alteração da carga horária das atividades formativas complementares (de 240 horas para 95 horas); alteração na periodização das



disciplinas; e, atualização e criação de regulamentos do curso.

### **JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO**

A proposta de reforma curricular do Curso de Bacharelado em Turismo, se justifica em virtude de sete aspectos:

manter uma formação acadêmica dinâmica e de excelência, através da atualização de conteúdos e do reposicionamento de disciplinas, sendo responsivos às demandas sociais e proativos em relação ao mercado;

realizar a diminuição da carga horária do curso, a fim de formar profissionais aptos para atuarem em um mercado competitivo em menos tempo;

realizar a inclusão da carga horária das atividades de extensão, conforme estabelece a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, sobre as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

alterar o turno das aulas, de noturno para matutino, de modo a gerar mais visibilidade, atrair mais estudantes ao curso e viabilizar a plena realização das atividades de extensão;

incorporar os conteúdos de disciplinas ofertadas por outros departamentos para o Departamento de Turismo;

consolidar a transformação do ensino superior para além da sala de aula do ensino presencial, por meio de atividades híbridas, vivenciado no curso a partir do Ensino Remoto Emergencial (ERE) durante a pandemia de Covid-19; e,

integrar-se ao processo de internacionalização em curso na UFPR, por meio da oferta de disciplinas optativas em língua inglesa por docentes do DETUR, em consonância com o Programa EMI (*English as a Medium of Instruction*).

Diante desses aspectos, o Curso de Bacharelado em Turismo apresenta-se como um ensejo para a formação qualificada da população estudantil brasileira, baseada em critérios humanísticos e de rigor científico.

### **PERFIL DO CURSO**

A missão do Curso de Bacharelado em Turismo é formar profissionais capacitados para atuar, planejar, empreender e gerir organizações turísticas públicas e privadas, garantindo a sustentabilidade e o desenvolvimento turístico.

A visão do Curso de Bacharelado em Turismo é ser um centro de referência em Turismo com ênfase na pesquisa, ensino e extensão, garantindo uma formação profissional, crítica, ética e reflexiva, no planejamento e na gestão do turismo.

### **OBJETIVOS DO CURSO**

O objetivo geral do Curso de Bacharelado em Turismo é oferecer uma formação profissional integrada com as necessidades multi, inter e transdisciplinares com as quais o fenômeno turístico interage. Os objetivos específicos são:



- Fornecer aos discentes conhecimentos teórico e técnico-científico para análise e compreensão do Turismo.
- Estimular nos discentes competências e habilidades que favoreçam a capacidade de inovar e empreender o turismo de forma ética, respeitando os princípios da sustentabilidade.
- Viabilizar o intercâmbio de conhecimentos com outras instituições educacionais, com a sociedade e com os diversos segmentos do mercado.

### **JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS**

O Curso de Bacharelado em Turismo oferta 44 vagas anuais divididas entre Vestibular/UFPR, SISU/MEC e outras formas de acesso institucionalizadas pela Universidade (vide item 10. Formas de acesso ao curso).

No Paraná especificamente, há, na atualidade, somente cursos de Turismo em IES públicas sendo oferecidos presencialmente. Toda a oferta privada foi extinta ou convertida em EaD. Em Curitiba o Bacharelado em Turismo da UFPR é o único público e presencial. Os outros bacharelados presenciais encontram-se em Apucarana, Campo Mourão, Foz do Iguaçu, Irati e Ponta Grossa. Há também o Curso de Gestão de Turismo (Tecnólogo) oferecido pelo Setor Litoral da UFPR, em Matinhos.

Dessa forma, entende-se que, apesar de não ser um mercado em ascensão, ainda há um público constante da área, e a existência de um bacharelado público e de qualidade na Capital encontra justificativa na absorção desses egressos pelo mercado local. A quantidade de vagas vem sendo a mesma ao longo da última década, atraindo discentes de várias partes do Estado e do País, mas, especialmente, da Região Metropolitana, proporcionando diversidade entre os que seguem carreira no mercado e os que avançam para os estudos de pós-graduação.

### **FORMAS DE ACESSO AO CURSO**

O acesso ao Curso de Bacharelado em Turismo (44 vagas ofertadas anualmente), em acordo com as normas institucionais, pode ocorrer mediante um ou mais processos listados a seguir:

1. Processo Seletivo Próprio (Vestibular).
2. Sistema de Seleção Unificada (SISU).
3. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes (Provar).
4. Transferência Independente de Vaga.
5. Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).
6. Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná.
7. Processo Seletivo Especial para estudantes migrantes na condição de refugiados ou com visto humanitário.
8. Outras modalidades autorizadas e instituídas pela UFPR.

### **PERFIL DO EGRESSO**



As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) vigentes no momento da elaboração deste projeto pedagógico, é a Resolução nº 13, de 24 de Novembro de 2006. Ou seja, desde sua publicação já decorreram 15 anos completos, o que permite distorções acerca das percepções ali expressas quando comparadas à realidade corrente. Há no momento um esforço no sentido de atualizar as DCN por parte do Fórum Nacional de Cursos Superiores de Turismo, Hospitalidade e Lazer (FNCSTUR) ligado à Associação Brasileira de Bacharéis em Turismo (ABBTUR). Contudo, tal iniciativa ainda encontrava-se em andamento durante a elaboração deste projeto. Como a atualização tem sua urgência já justificada, buscou-se adequar o perfil do egresso sem ferir as diretrizes, mas de acordo com a experiência do grupo de docentes e a literatura disponível na área.

As DCN tratam como fundamentais, habilidades e competências, primeiramente ligadas às políticas públicas e ao planejamento turístico. Nesse sentido sugere que os egressos devem ter compreensão das políticas nacionais e regionais de turismo, além de se apropriar de metodologia adequada ao planejamento das ações turísticas, sendo capazes de desenvolver contribuição na elaboração dos planos municipais e estaduais de turismo. Essa contribuição envolve tanto domínio das técnicas indispensáveis ao planejamento e à operacionalização de inventários turísticos, quanto a habilidade de trabalhar com projetos, planos e programas em destinos e, em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais. No que diz respeito à gestão de organizações, as DCN apresentam que se espera do egresso: domínio de técnicas de planejamento e operacionalização de estudos de viabilidade econômico-financeira para os empreendimentos e projetos turísticos, dentro dos quesitos legais e, o planejamento e a execução de projetos e programas estratégicos relacionados com empreendimentos turísticos e sua gestão. Tais empreendimentos incluem os já existentes no mercado e os espaços novos ou emergentes. Para tanto é de suma importância o conhecimento acerca de estabelecimentos prestadores de serviços turísticos, como meios de hospedagens, transportadoras, agências de turismo, empresas promotoras de eventos e outras áreas, postas com segurança à disposição do mercado turístico e de sua expansão.

A relação com o entorno e a comunidade, dependerá da capacidade de comunicação interpessoal e intercultural, de adequada expressão sobre aspectos técnicos e da interpretação da realidade das organizações e dos traços culturais de cada comunidade ou grupo social. Tal capacidade será calcada nas técnicas relacionadas à seleção e avaliação de informações geográficas, históricas, artísticas, esportivas, recreativas e de entretenimento, folclóricas, artesanais, gastronômicas, religiosas, políticas e outros traços culturais, como diversas formas de manifestação da comunidade. As DCN ainda afirmam que cabe ao egresso a utilização de recursos turísticos como forma de educar, orientar, assessorar, planejar e administrar a satisfação das necessidades dos turistas e das empresas, instituições públicas ou privadas, e dos demais segmentos populacionais, integrando ações de equipes interdisciplinares e multidisciplinares, interagindo criativamente nos diferentes contextos organizacionais e sociais. Devem, assim, possuir conhecimentos específicos e, adequado desempenho técnico-profissional, com humanismo, simplicidade, segurança, empatia e ética, compreendendo a complexidade do mundo globalizado e das sociedades pós-industriais, onde os setores de turismo e entretenimento encontram



ambientes propícios para se desenvolverem.

As diretrizes foram amplamente baseada no que se convencionou chamar de *hard skills* (habilidades operacionais) (SCHULZ, 2008; SISSON; ADAMS, 2013; JIANG; ALEXAKIS, 2017; PAIXÃO, 2020; VICENTIM, 2020; PINTO, 2021), ou seja, em técnicas e conhecimentos oferecidos aos futuros profissionais para a execução de atividades diretamente relacionadas às funções da profissão. Contudo, esses mesmos autores, consideram que atitudes e conhecimentos menos tangíveis, não são menos importantes para a convivência na sociedade e no mercado, as chamadas *soft skills* (habilidades comportamentais). Nas diretrizes as *soft skills* estão subentendidas na comunicação, no domínio de idiomas, na intervenção nos traços culturais de uma comunidade ainda não conhecida, ou ainda, no manejo com a informática e com outros recursos tecnológicos. Tais habilidades não eram tarefas diretamente pertinentes ao currículo de um turismólogo, mas favoreciam sua capacidade de atualização e convivência com as constantes atualizações da sociedade e do mercado. Assim, considera-se que a proporção que devem tomar essas habilidades ultrapassa o que vinha até agora sendo oferecido.

Estudos recentes trazidos por Vicentin (2020) e Pinto (2021) apontam que tão importantes quanto as *hard skills*, as *soft skills* têm se mostrado não só diferenciais, mas condições para inserção no mercado de trabalho e no trato social das profissões. Entre as principais *soft skills* levantadas por Pinto (2021) estão as habilidades de: liderança e comunicação, capacidade de resolução de problemas, habilidades interpessoais, comunicação oral e escrita, desenvolvimento de personalidade, trabalho em equipe, atitude positiva, serviços ao consumidor, padrões éticos e profissionais, gestão de pessoas, gestão do tempo, tomada de decisão e tecnologia da informação. Muitas dessas habilidades vão ao encontro do que foi trazido ao turismo por Vicentin (2020) que com base em estudos do futuro do trabalho acrescenta a valorização à resiliência e a capacidade de adaptação e, descreve, baseada em Gartner (2017 citado por LINKEDIN; WGSN, 2018), as competências vistas como tendência no mercado: criatividade, transparência, compartilhamento, capacidade de experimentação, empatia, espírito empreendedor, inteligência emocional, mindfulness, comunidade e colaboração.

Em suma, espera-se que o Curso de Bacharelado em Turismo propicie aos egressos o desenvolvimento de suas *hard skills* relacionadas à capacidade de planejar e gerir eventos, organizações e destinos, interpretando os fenômenos sociais, ambientais e culturais para satisfazer necessidades e desejos de turistas e das comunidades que os acolhem. Ao mesmo tempo, o curso busca oferecer dentro de seus conteúdos e atividades, caminhos para que os alunos desenvolvam *soft skills* que lhes confirmem uma postura positiva e ética, voltada à resolução de problemas coletivamente de forma criativa e inovadora, com empatia pelas pessoas e pelo ambiente (FIGURA 1).



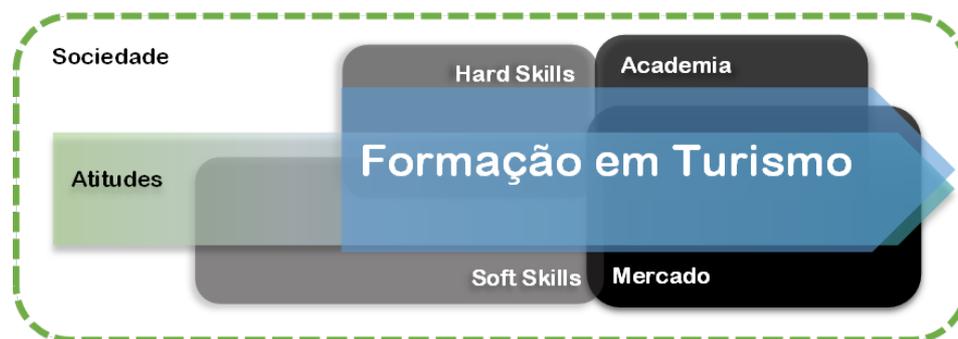


FIGURA 1 - PROCESSO DA FORMAÇÃO EM TURISMO

Não se pode dizer, contudo, que o egresso de um bacharelado em turismo terá, daqui para frente, por décadas, essas habilidades e competências como normas de conduta e formação. Ao contrário. O que se pode intuir é que por alguns anos, essa flexibilidade na formação irá direcionar os conhecimentos e a capacitação das *soft skills* que complementarão a capacidade técnica tradicionalmente desenvolvida no ensino superior. E que, como se deve prever, o futuro próximo deverá trazer novos desafios que complementarão ou substituirão competências e até conhecimentos até aqui considerados primordiais.

### NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica nos cursos de graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é co-responsável pela elaboração, implementação e consolidação do PPC, tendo como atribuições:

1. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
2. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
3. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
4. zelar pelo cumprimento das DCN para os cursos de graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Turismo é constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do Turismo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, integram o NDE a coordenadora de curso, como presidente nata, e seis docentes atuantes no Curso de Bacharelado em Turismo relacionados pelo Colegiado de Curso a partir da designação da Portaria 07/22 SCH, de 24 de março de 2022, a dizer Prof.a Dr.a Luciane de Fátima Néri e docentes doutores/as Bruno Martins Augusto Gomes, Leticia Bartoszeck Nitsche, Marcia Shizue Massukado Nakatani, Margarete Araújo Teles, Silvana do Rocio de Souza e Vander Valduga.



## INFRAESTRUTURA

O Curso de Bacharelado em Turismo utiliza a infraestrutura física do DETUR e está localizado no Edifício Teixeira Soares no Campus Rebouças, Avenida Sete de Setembro, 2645 (terceiro e quarto andares) e contempla 915,26 m<sup>2</sup> de área total.

No 3o andar há 21 dependências (salas de aula compartilhadas, laboratórios e núcleos de ensino, pesquisa e extensão compartilhados CTUR/DETUR/PPGTUR, administrativo - secretarias, chefia e coordenação da CTUR/DETUR/PPGTUR -, copa, sala de reuniões, almoxarifado, sala de equipamentos e sala de informática do Setor de Ciências Humanas) e quatro banheiros (adaptados). No 4o andar são quatro gabinetes compartilhados entre docentes e dois banheiros.

Número	Sala	Área em m <sup>2</sup>	Mobiliário
301	Sala de Aula 02	49,09	32 Carteira (Mesa e cadeira) 01 Mesa 01 Cadeira fixa estofada sem braço 01 Microcomputador 01 Projetor 01 Tela de projeção 01 Quadro Branco
302	Arquivo/Depósito	9,89	03 Estante em aço 02 Armário alto 02 portas 01 Carteira estofada
303	LABTUR	63,27	01 Conjunto quadro/tela (verde/branco/tela projeção) 01 Mesa de reunião 07 Mesa 01 Estante em Aço 24 Cadeira giratória estofada sem braço 12 Microcomputador 12 Monitor



304	AGETUR	52,13	01 Quadro branco 01 Quadro edital 01 Televisor 60? Full HD  02 Armário alto 02 portas 02 Armário baixo 02 portas 01 Impressora 01 Scanner 02 Estante em Aço 01 Mesa reunião 07 Mesa 06 Poltrona 09 Cadeira 06 Microcomputador 06 Monitor
305	TRILHAS	25,44	04 Mesa 01 Mesa reunião 12 Cadeira 02 Armário alto 02 portas 01 Arquivo em aço 04 Microcomputador 04 Monitor



306	Secretaria e Chefia DETUR	35,39	02 Mesa 01 Mesa 46X38X68 01 Armário alto 02 Cadeira estofada giratória 01 Ventilador 01 Microcomputador 01 Monitor 02 Mesa em L 01 Mesa 46X38X68 02 Armário alto 01 Armário baixo 01 Arquivo em Aço 05 Cadeira giratória 01 Cadeira estofada fixa 02 Microcomputador 04 Monitor 01 Bebedouro 01 Escaninho 01 Porta-chaves 04 Notebook 08 Projetor
307	Núcleo 01	43,10	01 Conjunto quadro/tela (verde/branco/tela projeção) 19 Carteira estofada com prancheta 05 Microcomputador 05 Monitor 05 Mesa 07 Cadeira 01 Armário 01 Mesa de reunião 01 Projetor



308	Núcleo 02	50,47	01 Conjunto quadro/tela (verde/branco/tela projeção) 20 Carteira estofada com prancheta 04 Microcomputador 04 Monitor 07 Mesa 11 Cadeira 01 Estante em aço 02 Armário 01 Mesa de reunião 01 Projetor
309	Equipamentos	14,82	01 Estante em Aço 01 Armário alto 02 portas 02 Carteira (mesa) 04 Carteira (cadeira) 02 Cadeira 05 Microcomputador 15 Monitor 01 Projetor 01 Quadro branco 01 Caixa Acústica 01 Filmadora 01 Impressora 01 Scanner 01 GPS 01 Tablet 01 Microfone sem fio
310	Secretaria Mestrado PPGTUR	18,92	01 Microcomputador 01 Monitor 01 Mesa 02 Armário alto 02 portas 01 Armário Baixo 01 Cadeira estofada giratória com braço 05 Cadeira 01 Projetor 01 Notebook 01 Impressora



311	Coordenação Mestrado PPGTUR	20,73	01 Microcomputador 01 Monitor 01 Armário alto 02 portas 04 Mesa 01 Mesa 46X38X68 04 Cadeira
312	Copa	10,39	01 Pia 02 Armário 01 Mesa 04 lugares 03 Cadeira 01 Geladeira 01 Micro-ondas 01 Carteira (mesa)
313	Reuniões	29	01 Armário 02 Mesa reunião 01 Mesa 01 Estante em Aço 01 Sofá sem encosto 3 lugares 15 Cadeira
314	Linha 01	22,03	18 Carteira (Mesa e cadeira) 01 Quadro branco 01 Televisor 60? Full HD 01 Microcomputador 01 Mesa de reunião
315	Linha 02	25,35	05 Mesa 01 Televisor 60? Full HD 01 Estante em aço 06 Cadeira 04 Microcomputador 04 Monitor



316	Defesa	36,53	<p>15 Carteira estofada com prancheta</p> <p>06 Carteira com prancheta</p> <p>01 Quadro Branco</p> <p>01 Tela de Projeção</p> <p>01 Televisor 60? Full HD</p> <p>01 Microcomputador</p> <p>01 Monitor</p> <p>01 Carteira (mesa)</p> <p>01 Cadeira estofada fixa</p> <p>01 Mesa</p>
318	Núcleo 03	39,36	<p>01 Conjunto quadro/tela (verde/branco/tela projeção)</p> <p>08 Carteira estofada com prancheta</p> <p>10 Mesa</p> <p>10 Cadeira estofada fixa sem braço</p> <p>01 Televisor 60? Full HD</p> <p>01 Armário baixo 02 portas</p> <p>01 Estante em Aço</p> <p>04 Mesa de canto</p> <p>02 Microcomputador</p> <p>02 Monitor</p> <p>01 Mesa</p>
319	Secretaria Coordenação CTUR	17,71	<p>01 Mesa</p> <p>01 Mesa 46X38X68</p> <p>01 Microcomputador</p> <p>01 Monitor</p> <p>01 Cadeira estofada giratória</p> <p>02 Estante madeira</p> <p>02 Armário alto 02 portas</p> <p>01 Balcão</p> <p>01 Impressora</p>



320	Coordenação CTUR	18,29	02 Mesa 01 Mesa 46X38X68 02 Notebook 03 Monitor 04 Cadeira estofada giratória 02 Armário alto 02 portas 01 Bebedouro
321	Sala de Aula 01	105,1	01 Conjunto quadro/tela (verde/branco/tela projeção) 01 Microcomputador 01 Monitor 01 Caixa Acústica 01 Microfone sem fio 01 Mesa suporte com rodízio 01 Cadeira estofada fixa sem braço 01 Mesa 01 Carteira estofada com prancheta 60 Carteira (Mesa e cadeira)
Corredores	Circulação 3º andar		07 Quadro aviso edital 07 Cadeira longarina 02 lugares
Banheiro F	Servidoras	3,53	01 Pia 01 Espelho 01 Vaso sanitário 01 Porta papel higiênico 01 Porta Papel Toalha 01 Porta sabonete líquido
Banheiro M	Servidores	3,53	01 Pia 01 Espelho 01 Vaso sanitário 01 Porta papel higiênico 01 Porta Papel Toalha 01 Porta sabonete líquido



Banheiro F	Alunas	16,54	05 Cabine 05 Vaso sanitário 04 Pia Espelho 05 Porta papel higiênico 02 Porta Papel Toalha 02 Porta sabonete líquido
Banheiro M	Alunos	17,99	04 Cabine 04 Vaso sanitário 02 Mictório 04 Pia Espelho 04 Porta papel higiênico 02 Porta Papel Toalha 02 Porta sabonete líquido
Banheiro F	Docente	2,43	01 Pia 01 Espelho 01 Vaso sanitário 01 Porta papel higiênico 01 Porta Papel Toalha 01 Porta sabonete líquido
Banheiro M	Docente	2,43	01 Pia 01 Espelho 01 Vaso sanitário 01 Porta papel higiênico 01 Porta papel toalha 01 Porta sabonete líquido
417	Gabinete 01	37,13	04 Armário alto 02 portas 01 Mesa 46X38X68 06 Mesas 10 Cadeiras 03 Notebook 01 Projetor 03 Microcomputador 04 Monitor



418	Gabinete 02	45,36	04 Armário alto 02 portas 02 Mesa 46X38X68 05 Mesa 11 Cadeira 01 Notebook 01 Projetor 03 Microcomputador 04 Monitor
419	Gabinete 03	63,03	02 Mesa 46X38X68 07 Mesa 08 Armário alto 02 portas 01 Armário baixo 02 portas 06 Microcomputador 05 Monitor 14 Cadeira 02 Poltrona 01 Impressora 01 Câmera Fotográfica 01 Notebook Tablet
420	Gabinete 04	14,28	01 Mesa 04 Cadeira 01 Estante em aço 01 Microcomputador 01 Monitor
	Centro acadêmico de Turismo (CAT)	22	01 Estante 02 Sofá sem encosto 3 lugares 01 Mesa 03 Cadeira

**QUADRO 3 - INFRAESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**

FONTE: Dados fornecidos pelo DETUR (2022)

A Biblioteca do Campus Reboças está localizada no Anexo A do campus atende o Curso de Bacharelado em Turismo e disponibiliza o acervo principal para a área de Turismo. As demais bibliotecas setoriais, em particular Biblioteca de Ciências Humanas (Campus Reitoria), Biblioteca de Ciências Sociais (Campus Botânico) e Biblioteca da UFPR Litoral, complementam o acervo de obras da área de Turismo.

O acervo digital da área de Turismo está disponível em dois portais. O Portal de Periódicos da

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Periódicos CAPES -



www.periodicos.capes.gov.br) que conta 53 bases indexadas com conteúdo científico (artigos, resumos, referências, estatísticas, teses, dissertações, material audiovisual etc.) via acesso pela Comunidade Acadêmica Federada - CAFE. O AcervoDigital da UFPR (www.acervodigital.ufpr.br) de acesso aberto armazena 71 dissertações do Programa de Pós-graduação em Turismo - Mestrado em Turismo, 182 trabalhos de graduação do Curso de Bacharelado em Turismo e 66 trabalhos de graduação do Curso de Gestão de Turismo.

#### Acessibilidade

No Edifício Teixeira Soares há três elevadores para facilitar o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, banheiros adaptados, o estacionamento do campus conta com vagas reservadas para pessoas com deficiência e idosos, e o acesso às dependências do edifício é feito por rampas. Além disso, o curso conta com o apoio do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais da UFPR (NAPNE/SIPAD) para garantir a inclusão e permanência dos/as estudantes com políticas e práticas inclusivas e assistivas.

#### Quadro Docente e Técnico lotados no Departamento de Turismo

Para a reformulação do Curso de Bacharelado em Turismo contamos com 15 docentes e duas técnicas administrativas lotados no DETUR.

NOME	FORMAÇÃO	CATEGORIA
Prof. Bruno Martins Augusto Gomes	Doutor em Políticas Públicas (UFPR), Mestre em Administração (UFLA), Bacharel em Turismo (UFOP).	Docente - DE
Secr. Adm. Carla Giovana Kasprzak	Bacharel em Administração (UFPR).	Assistente em Adminis. - 40h
Prof. Carlos Eduardo Silveira	Doutor em <i>Gestión y Desarrollo Turístico Sostenible</i> (Universidad de Málaga/España), Mestre em <i>Tourism in Developing Countries</i> (University of Strathclyde/United Kingdom), Bacharel em Turismo e Hotelaria (UNIVALI).	Docente - DE
Prof.a Clarice Bastarz	Doutora em Desenvolvimento Rural (UFRGS), Mestre em Engenharia Florestal (UFPR), Bacharel em Turismo (UFPR)	Docente - DE



Prof. Dario Luiz Dias Paixão	Doutor em <i>Gestión y Desarrollo Turístico Sostenible</i> (Universidad de Málaga/España), Mestre em Turismo (Universidad de Las Palmas de Gran Canaria/España), Bacharel em Turismo (UFPR).	Docente - 20h
Sec. Executiva Giselle da Silva Pierote	Bacharel em Secretariado Executivo (FACINTER)	Secretária Executiva - 40h
Prof.a Juliana Medaglia	Doutora em Ciência da Informação (UFMG), Mestre em <i>Comunicación y Turismo</i> (Universidad de Málaga/España), Bacharel em Turismo (UAM).	Docente - DE
Prof.a Laura Alice Rinaldi Camargo	Doutora em Educação Física (UEL/UEM), Mestre em Cultura e Turismo (UESC/UFBA), Bacharel em Turismo (UFPR).	Docente - DE
Prof.a Leticia Bartoszeck Nitsche	Doutora em Geografia (UFPR), Mestre em Geografia (UFPR), Bacharel em Turismo (UFPR).	Docente - DE
Prof.a Luciane de Fátima Neri	Doutora em <i>Gestión y Desarrollo Turístico Sostenible</i> (Universidad de Málaga/España), Mestre em <i>Gestión Pública del Turismo</i> (Universidad Internacional de Andalucía/España), Bacharel em Turismo (UFPR).	Docente - DE
Prof.a Marcia Shizue Massukado Nakatani	Doutora em Administração (UFPR), Mestre em Administração (UFPR), Bacharel em Turismo (UFPR).	Docente - DE
Prof.a Margarete Araújo Teles	Doutora em Geografia (UFPR), Mestre em Geografia (UFPR), Bacharel em Geografia (UFPR), Bacharel em Turismo (UFPR).	Docente - DE
Prof.a Melise Lima Pereira	Doutora em Turismo e Hotelaria (UNIVALI), Mestre em Turismo e Hotelaria (UNIVALI), Bacharel em Turismo (UFPEL).	Docente - DE



Prof.a Thays Cristina Domareski Ruiz	Doutora em Geografia (UFPR), Mestre em Turismo e Hotelaria (UNIVALI), Bacharel em Turismo (UNIOESTE).	Docente - DE
Prof. Sandro Campos Neves	Doutor em Antropologia (UFBA), Mestre em Cultura e Turismo (UESC/UFBA), Bacharel em Turismo (UFJF).	Docente - DE
Prof.a Silvana do Rocio de Souza	Doutora em Geografia (UFPR), Mestre em Educação (UTP), Bacharel em Turismo (UFPR).	Docente - DE
Prof. Vander Valduga	Doutor em Geografia (UFRGS), Mestre em Turismo (UCS), Bacharel em Turismo (UCS).	Docente - DE

## QUADRO 2 - DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

### QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Turismo o curso dispõe de 15 docentes e 2 técnico(s) administrativo(s).

### METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

A universidade é uma instituição de cunho social e educacional que na sua origem possui caráter inovador em um ambiente transformador. A orientação metodológica Curso de Bacharelado em Turismo esta? centrada na formação de pessoas aptas a lidarem com as diferentes situações, seja no mercado de trabalho, em constante transformação, ou em sua trajetória de vida, valorizando o convívio em sociedade. As estratégias metodológicas ativas privilegiam os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade. O processo de ensino e aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, é entendido como espaço e tempo para o desenvolvimento do pensamento crítico e, se consolida e permite ao/à aluno/a vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e extensionista.

Considerando um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo/a aluno/a e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, o currículo do Curso de Bacharelado em Turismo configura-se como gerador de oportunidades para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades operacionais e comportamentais necessárias ao perfil do egresso. Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia se fundamenta:

na integração dos conteúdos básicos com as áreas de atuação, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;

na interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular numa crescente que culmina com o estágio curricular;



na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas;  
na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares, através de projetos, metodologias ativas, oficinas e palestras;  
na utilização de novas tecnologias, com o uso das plataformas digitais possibilitando a organização do fluxo de demandas e a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição;  
na relação com outras formas de ensino e aprendizado, em outro idioma, que permitam uma visão internacional do turismo e da educação superior; e,  
na creditação das atividades de extensão como componentes curriculares, possibilitando fomentar demandas oriundas da sociedade e das organizações.

Considerando a importância da relação entre graduação e pós-graduação, o Curso de Bacharelado em Turismo desenvolve, de acordo com as linhas de pesquisa dos docentes e das demandas do mercado, atividades de pesquisa e extensão atreladas à formação discente. O curso oferece a estrutura básica para a inserção no mercado de trabalho (três anos e meio de formação) com o foco na empregabilidade, e, na pós-graduação, oferece um aprofundamento e complementação de conteúdos (dois anos de formação), na área de concentração em Turismo e Desenvolvimento.

A educação superior encontra-se atrelada à globalização, novas tecnologias e fomento para formação de profissionais preparados para o mercado de trabalho, onde o tripé ensino, pesquisa e extensão deve ser um processo educativo, cultural e científico que viabiliza a relação universidade e sociedade, enquanto um espaço de criação e disseminação de conhecimento proporcionando a transformação social.

## **PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR**

### **SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO**

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Turismo, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFPR.

A avaliação do PPC leva em consideração a dimensão de globalidade aliada às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores/as, alunos/as, gestores/as e egressos/as, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil. A metodologia de avaliação do projeto pedagógico do curso prevê a realização de reuniões no final do primeiro ciclo de oferta do currículo para diagnóstico, análise e reflexão e, para avaliação da reformulação proposta.



## SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Bacharelado em Turismo segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos/às alunos/as no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a 100. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, e, em caso de avaliações orais e/ou práticas, será constituída uma banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexa.

Exceto na avaliação de disciplinas de Estágio em Turismo, o/a aluno/a será aprovado/a por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O/A aluno/a que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas. É assegurado ao/à aluno/a o direito à revisão do resultado das avaliações escritas bem como à segunda chamada ao que não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar.

Na disciplina de Estágio em Turismo, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação: alcançar o mínimo de frequência igual a 75% ou mais, conforme determina o Regulamento de Estágio do curso, e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a 100 no conjunto das atividades definidas no plano de ensino da disciplina;

Na disciplina de Estágio em Turismo não caberá exame final.

## FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

Os temas transversais Educação Ambiental, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e, Direitos Humanos são contemplados como conteúdos em disciplinas obrigatórias e optativas tanto na carga horária das aulas teóricas (padrão) quanto das aulas práticas (campo). O tema Educação Ambiental está presente como conteúdo na disciplina obrigatória Turismo em Áreas Naturais e como conteúdo adicional na disciplina obrigatória Legislação do Turismo e nas disciplinas optativas Turismo de Aventura e, Turismo Rural. O tema História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está presente como conteúdo na disciplina obrigatória História, Antropologia e Turismo e, como conteúdo adicional na disciplina obrigatória Cultura e Patrimônio no Turismo. O tema Direitos Humanos está presente como conteúdo na disciplina obrigatória Ética e Filosofia no Turismo e, como conteúdo adicional na disciplina obrigatória Aspectos Sociológicos do Lazer e do Turismo.

A disciplina de Comunicação em Língua Brasileira de Sinais e Fundamentos da Educação Bilíngue para Surdos é uma disciplina optativa para o Curso de Bacharelado em Turismo e faz parte do rol de disciplinas do DETUR.



## ESPECIFICAÇÃO EAD

Em consonância com as DCN, bem como, a partir das prerrogativas legais presentes na Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019 e na Resolução 72/10 - CEPE/UFPR, o Curso de Bacharelado em Turismo pode ofertar até 20% da carga horária dos seus componentes curriculares na modalidade EAD, sendo previstas nos planos de ensino as atividades a serem realizadas a distância e aprovados a cada oferta pelo colegiado de curso. A oferta de disciplinas obrigatórias híbridas é de 9,8% (255 horas) e de até 9,8% (255 horas) em disciplinas optativas híbridas. Assim, o/a discente poderá cursar até 510 horas na modalidade de educação a distância (EaD), sendo 255 horas em disciplinas obrigatórias híbridas e até 255 horas em disciplinas optativas híbridas; totalizando até 19,6% da carga horária total do curso.

A carga horária das disciplinas híbridas será integralizada com unidades de conteúdo abordadas integralmente a distância ou de forma duo-modal. A oferta de disciplinas parcialmente a distância garante o pleno desenvolvimento dos conteúdos, das competências e das habilidades existentes na modalidade presencial, visto que:

- os conteúdos são enriquecidos com o uso de tecnologias educacionais diferenciadas;
- há possibilidade de realização de avaliações e atividades diferenciadas e interativas na plataforma;
- há interação entre discentes-discentes-docentes via plataforma (e.g. chats, fóruns e e-aula); e,
- permite-se a flexibilização da espaço temporalidade do/da discente no processo de ensino e aprendizagem.

A instrumentalização da oferta à distância se dará a partir de diferentes estratégias metodológicas, centradas nos recursos disponíveis na plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) UFPR Virtual, que permite o aprendizado de maneira interativa e colaborativa, além de ser a ferramenta que oferece espaço para repositório dos materiais e conteúdos disponibilizados pelos/as docentes em cada disciplina. A tutoria será exercida pelo/a docente responsável pela disciplina.

A disponibilização de serviços de tecnologia e comunicação para os/as estudantes o Curso de Bacharelado em Turismo é feita pelo LABTUR, mantido pelo DETUR, que possui 12 microcomputadores com acesso à rede de internet e espaço para os/as discentes utilizarem seus notebooks com acesso à rede wi-fi. Para o atendimento aos/às discentes com necessidades especiais para a realização das atividades à distância contamos com as ações da Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade (SIPAD) que atua para fomentar políticas, programas e ações de afirmação, inclusão e atenção especial aos/às discentes da UFPR.

## ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

As atividades de orientação são regidas pela Resolução nº 95-A/15 - CEPE, que estipula o Programa de Orientação Acadêmica. A orientação acadêmica visa orientar o estudante em sua trajetória acadêmica no Curso de Bacharelado em Turismo, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos no processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão.



Entende-se a orientação acadêmica como ferramenta para o processo de ensino-aprendizagem tendo em vista a sua contribuição para a melhoria do fluxo acadêmico, permitindo o acompanhamento dos estudantes em seu ingresso na instituição. O Programa de Orientação Acadêmica seguirá os princípios da tutoria, mediante o acompanhamento dos estudantes do primeiro ao sétimo período do curso, auxiliando-os em sua formação. O acompanhamento dos estudantes deverá ser feito por professores do DETUR, denominados tutores. O Regulamento de Orientação Acadêmica está descrito no Anexo I.

### **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

As atividades formativas complementares são regulamentadas na UFPR pela Resolução nº 70/04-CEPE sendo denominadas Atividades Formativas as ?atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização. As atividades formativas complementares contemplam a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando este PPC. A carga horária das atividades complementares do Curso de Bacharelado em Turismo será de 95 (noventa e cinco) horas e a normatização específica consta no Anexo II.

### **ESTÁGIO CURRICULAR**

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Bacharelado em Turismo, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação. O Curso de Bacharelado em Turismo prevê a realização de estágio em duas modalidades: obrigatório e não obrigatório. O objetivo dessas modalidades é viabilizar ao/à aluno/a o aprimoramento técnico-científico na formação profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas à natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC. O estágio obrigatório tem carga horária de 300 horas a serem cumpridas no 7º período do curso. O Regulamento do Estágio consta no Anexo III, que estabelece as normas para a sua realização em ambas as modalidades previstas.

### **TRABALHO DE CONCLUSÃO**

Em conformidade com as DCN - Turismo 2006 o Trabalho de Conclusão de Curso é opcional e o Curso de Bacharelado em Turismo - Matutino não terá TCC.

### **EXTENSÃO**

As Atividades Curriculares de Extensão (ACE) constituem-se atividades que se integram à matriz curricular do Curso de Bacharelado em Turismo sendo portanto, um processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico, tecnológico, cuja finalidade é promover a interação transformadora ?entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação



do conhecimento, em articulação permanente com o ensino? (BRASIL, 2018, Art. 3). Essas atividades de caráter obrigatório para o Curso de Bacharelado em Turismo, totalizam 10% do total da carga horária do curso, ou seja 260 (duzentas e sessenta) horas, e têm como finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão universitária que contribuem para efetiva indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essas atividades envolvem "diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, priorizando sua ação para as áreas de grande pertinência social" (BRASIL, 2014, Meta 12 estratégia 7).

A extensão no Curso de Bacharelado em Turismo busca também o protagonismo do discente, no sentido de não apenas estender à comunidade os conhecimentos desenvolvidos na UFPR, bem como, instrumentalizar os próprios discentes para que reconheçam e desenvolvam ações de extensão em seus próprios contextos sociais. Assim, espera-se fomentar ainda mais a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e contribuir também com o desafio de auxiliar a UFPR no alcance das Metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR.

As concepções e diretrizes que norteiam as ACE no ensino superior são:

I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação; e,

VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Em consonância com a Resolução nº 57/19 - CEPE, que dispõe sobre as atividades de Extensão na UFPR, essas atividades, inserem-se nas seguintes modalidades: i) programas; ii) projetos; iii) cursos e oficinas; iv) eventos e v) prestação de serviços. No Curso de Bacharelado em Turismo, tais atividades e suas diferentes formas de participação discente, podem ser realizadas tanto no âmbito das Atividades Formativas Complementares (vide seção 18 deste PPC), bem como, no escopo da Integralização da Extensão na UFPR regulamentada pela Resolução nº 86/2020 - CEPE, e no Curso de Bacharelado em Turismo, com normativa específica apresentada no Anexo IV.



### COMPONENTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

A língua estrangeira é conteúdo específico para os Cursos de Bacharelado em Turismo, conforme determinação da DCN do Turismo nº 13/2006. Considerando estas diretrizes, foi realizada a alteração da língua estrangeira como disciplina obrigatória curricular (atualmente 120 horas) para componente flexível obrigatório com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas (QUADRO 1).

#### QUADRO 1 - ALTERAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA NO CURRÍCULO

<b>RESOLUÇÃO Nº 88/14 - CEPE (ATUAL)</b>	<b>NOVA RESOLUÇÃO Nº XX/22 - CEPE</b>
--	---



#### A.4. NÚCLEO DE CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS DE FORMAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O aluno deverá cursar 120 horas dentre:

Língua Inglesa Instrumental I

Língua Inglesa Instrumental II

Língua Francesa Instrumental I

Língua Francesa Instrumental II

#### COMPONENTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

(mínimo de 60 horas)

Art. 1º - A Língua Estrangeira é Componente Flexível Obrigatório no Curso de Bacharelado em Turismo. A carga horária mínima de 60h de Língua Estrangeira poderá ser cumprida no decorrer do curso em qualquer uma das seguintes modalidades:

1. em disciplinas de língua estrangeira, eletivas para estudantes do Curso de Bacharelado em Turismo, ofertadas no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (DELEM), no Departamento de Polônês, Alemão e Letras Clássicas (DEPAC), ou no Setor de

Educação Profissional e Tecnológica (SEPT), desde que haja disponibilidade de vagas;

2. em cursos regulares de língua estrangeira ofertados pelo Centro de Línguas e Interculturalidade da UFPR (CELIN);

3. em cursos regulares de língua estrangeira oferecidos por projetos institucionais tais como Idiomas sem Fronteiras (IsF), Formação em Idiomas para Vida Universitária (FIVU), entre outros;

4. em cursos regulares de língua estrangeira ofertados por Institutos, Centros ou Escolas de línguas estrangeiras, de instituições públicas ou privadas, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

§1º - O/A discente terá autonomia para escolher a língua estrangeira na qual cursará a respectiva carga horária mínima de 60 horas.

§2º - Caberá a/ao discente que optar pelas modalidades apresentadas nos itens 2, 3 e 4 encaminhar à Coordenação do Curso de Turismo a comprovação do cumprimento da carga horária mínima de língua estrangeira exigida.

#### MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Bacharelado em Turismo tem a finalidade de proporcionar condições para que o/a aluno/a desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo assim aos objetivos deste PPC. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática. A matriz



curricular é prevista na Resolução que fixa o Currículo Pleno do Curso, constante no Anexo I e, o elenco que estabelece as disciplinas e práticas profissionais a serem criadas constam do Anexo II.

### REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO

O Curso de Bacharelado em Turismo está periodizado em 7 semestres com 2600 horas, das quais 1845 horas em disciplinas obrigatórias (1545 horas PD e 300 horas CP), 300 horas em disciplinas optativas (240 horas PD e 60 horas CP), 300 horas em estágio curricular, 95 horas em atividades formativas e 60 horas em componente flexível obrigatório de língua estrangeira

	Padrão PD	Campo CP	Estágio ES	Total	EaD	Extensão EXT
Núcleo de Conteúdos Obrigatórios	1545	300	300	<b>2145</b>	255 (9,8%)	125
Núcleo de Conteúdos Optativos	240 a 300	0 a 60	00	<b>300</b>	até 255 (9,8%)	até 45
Atividades Formativas	-	-	-	<b>95</b>	-	até 90
Língua Estrangeira	-	-	-	<b>60</b>	-	00
<b>Total</b>	<b>1785 a 1845</b>	<b>300 a 360</b>	<b>300</b>	<b>2600</b>		<b>260</b>
Porcentagem em EaD		-	-	-	até 510 (19,6%)	-

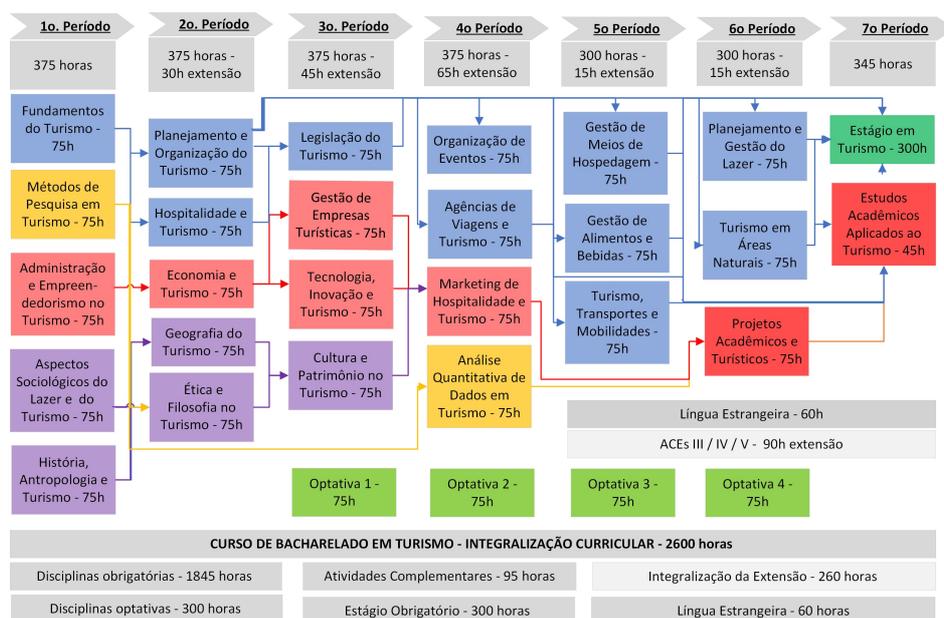
### QUADRO 4 - DIVISÃO DE CONTEÚDO DISCIPLINAR E CARGA HORÁRIA

As disciplinas do Núcleo de Conteúdos Obrigatórios correspondem a 2145 horas, das quais 255 horas são EaD (9,8%). As disciplinas do Núcleo de Conteúdos Optativos correspondem a 300 horas e a carga horária em EaD irá variar, de acordo com a oferta e a escolha do/a discente, entre zero a até 255 horas (9,8%). Assim a integralização curricular não ultrapassará o percentual máximo de 20% (520 horas) em EaD, conforme legislação vigente.

O perfil de formação baseado na distribuição da carga horária em disciplinas obrigatórias e optativas e, atividades está representado no Fluxograma 1.

### REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR





## PARTE 2 - ANEXOS

### ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

#### REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO

##### CAPÍTULO I - DA NATUREZA

Art. 1º. O Programa de Orientação Acadêmica - POA visa orientar o estudante do Curso de Bacharelado em Turismo em sua trajetória acadêmica de educação profissional, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão.

§ 1º O POA deverá seguir os princípios de tutoria.

§ 2º Entende-se por tutoria o método centrado no estudante que cria a oportunidade de acompanhamento do processo de formação, através da aplicação de atividades extracurriculares para o desenvolvimento integral da aprendizagem, devendo o tutor estabelecer um elo entre os estudantes e a própria estrutura acadêmica.

##### CAPÍTULO II - DO OBJETIVO

Art. 2º. Constituem-se os objetivos do programa:

- I. acolher os estudantes ingressantes ao contexto universitário viabilizando a sua integração;
- II. orientar a trajetória do estudante quanto ao currículo do Curso de Bacharelado em Turismo e às escolhas a serem feitas; e,
- III. informar, na ocasião da semana de recepção ao calouro ou quando necessário, sobre:



- a. a resolução que fixa o currículo do Curso de Bacharelado em Turismo, o Projeto Pedagógico do Curso - PPC e as resoluções que estiverem em vigor;
  - b. a existência de procedimentos normativos contidos na Resolução de Normas Básicas de Controle e Registro da Atividade Acadêmica dos Cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica da UFPR;
  - c. o Manual do Aluno disponível no site da PROGRAD;
  - d. a existência de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras;
  - e. a dinâmica de funcionamento das atividades complementares e dos estágios, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos; e,
  - f. o funcionamento organizacional da instituição (Conselhos, Pró-Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas etc.) e das instituições complementares como o Centro Acadêmico de Turismo e a Trilhas Empresa Júnior de Turismo.
- IV. desenvolver a autonomia e o protagonismo dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário; e,
- V. contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências.

### CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. Todos os professores do curso participarão como tutores.

Parágrafo único. A coordenação do curso será responsável pela certificação dos tutores para fins de progressão ou promoção funcional.

Art. 4º. São atribuições do Colegiado do Curso de Turismo no âmbito do POA:

- I. reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário;
- II. homologar as indicações e substituições de professores tutores pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE;
- III. deliberar sobre a substituição da tutoria, quando devidamente solicitada, sempre que possível com base nas sugestões feitas pelos/as alunos/as;
- IV. supervisionar e orientar o cumprimento da orientação acadêmica;
- V. estabelecer o cronograma de orientação prevendo as atividades de acolhimento e acompanhamento de acordo com o calendário acadêmico;
- VI. avaliar periodicamente os resultados obtidos no POA a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios do programa, propondo alterações quando necessário; e,
- VII. resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste regulamento.



Art. 5º. São atribuições do NDE do Curso de Bacharelado em Turismo no âmbito do POA:

- I. reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário;
- II. indicar os professores tutores de acordo com o número de até 12 discentes para cada professor do curso;
- III. consolidar os relatórios apresentados pela tutoria;
- IV. substituir a tutoria, quando avaliar necessário ou quando devidamente solicitada, sempre que possível com base nas sugestões feitas pelos/as alunos/as;
- V. deliberar sobre as propostas de ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço, entre outras;
- VI. solicitar ao tutor, quando avaliar necessário, plano de estudos visando reorganizar a trajetória acadêmica do/a aluno/a e deliberar sobre; e,
- VII. avaliar periodicamente os resultados obtidos no POA a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios do programa, propondo alterações quando necessário.

Art. 6º. São atribuições do Coordenador do Curso de Turismo o cumprimento dos objetivos apresentados no inciso III do Art. 2o.

Art. 7º. São atribuições da tutoria:

- I. acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica;
- II. propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço, entre outras;
- III. conhecer o PPC e as resoluções e normativas da UFPR;
- IV. orientar os estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas, tanto das obrigatórias quanto das optativas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado;
- V. elaborar, quando avaliar necessário ou quando solicitado pelo NDE do Curso de Bacharelado em Turismo, plano de estudos em comum acordo com o estudante e a coordenação, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica;
- VI. apresentar as possibilidades de participação dos estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos;



VII. sugerir aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde;

VIII. dialogar com a coordenação do curso para adequar sua tutoria às especificidades do Curso de Bacharelado em Turismo; e,

IX. apresentar ao NDE o relatório de participação dos tutorados nas atividades realizadas, ao final de cada período letivo.

Parágrafo único. A coordenação do curso será responsável pela guarda dos documentos de tutoria.

Art. 8º. São atribuições do estudante incluído no programa:

I. conhecer o PPC, as resoluções, as normativas, o calendário acadêmico específico do seu Curso de Bacharelado em Turismo, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR;

II. comparecer aos encontros agendados em comum acordo com a tutoria, mantendo-a informada sobre o seu desempenho acadêmico;

III. cumprir o Plano de Estudos elaborado;

IV. procurar o tutor em caso de alguma dúvida e sempre que julgar necessário.

V. fornecer subsídios ao tutor para o preenchimento do relatório de orientação acadêmica; e,

VI. solicitar ao NDE do Curso de Bacharelado em Turismo substituição do tutor, mediante apresentação de justificativa.

#### CAPÍTULO IV - DA REALIZAÇÃO

Art. 9º. Todos/as os/as alunos/as regulares com registro acadêmico no Curso de Bacharelado em Turismo deverão participar do POA.

Art. 10. Cada docente poderá orientar, em tutoria, no máximo doze discentes do Curso simultaneamente.

§ 1º O atendimento em tutoria poderá ser realizado em grupo de até três estudantes tutorados durante os encontros agendados e os relatórios deverão ser individuais.

§ 2º Os encontros presenciais deverão ocorrer no mínimo uma vez por semestre letivo e a comunicação virtual poderá ser utilizada como forma complementar de acompanhamento.

§ 3º A Carga horária de atendimento será de pelo menos duas horas por aluno/a ao semestre.

Art. 11. O Cronograma de orientação será elaborado no início do calendário letivo pelo professor tutor em conjunto com os tutorados e deverá estabelecer a periodicidade e a duração dos encontros ao longo dos períodos letivos, envolvendo necessariamente um encontro ao longo de cada período.

Art. 12. O registro da orientação acadêmica com o histórico das atividades ocorrerá por meio de relatório de acordo com o Art 7º. da IN-02-A-16-PROGRAD-PRAE e do plano de estudos que deverão ser formulados pelo NDE e disponibilizados na página eletrônica na internet do Curso de Bacharelado em



Turismo ([www.turismo.ufpr.br](http://www.turismo.ufpr.br)).

## CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. O Regulamento do POA consta como anexo ao PPC.

Art. 14. Os casos não previstos no presente regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Turismo.

Art. 15. O POA do Curso de Bacharelado em Turismo será avaliado periodicamente pelo Colegiado de Curso e/ou NDE.

Art. 16. Este regulamento entra em vigor na data da sua divulgação.

### Relatório de Orientação Acadêmica

Data:

Estudante:	Assinatura:
Matrícula:	Período:
Tutoria:	Assinatura:



Relato do acompanhamento:



Houve encaminhamento a outras unidades: ( ) sim ( ) não

Em caso positivo, relacione os resultados obtidos:

## **ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES**

### **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**

#### **CAPÍTULO I - DA NATUREZA**

Art. 1º. Ao longo de sua graduação, o estudante do curso de Bacharelado em Turismo deve cumprir horas de atividades formativas complementares (AFC) que, na UFPR, estão previstas pela Resolução n.º 70/04 CEPE, conforme seu Art. 4º.

#### **CAPÍTULO II - DAS ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES**

Art. 2º. Entende-se por AFC aquelas que possibilitam ao/à aluno/a adquirir conhecimentos de interesse para sua formação pessoal e profissional, reconhecidos por meio de avaliação e que constituem um meio de ampliação de seu currículo, com experiências e vivências acadêmicas internas e/ou externas ao curso.

Art. 3º. As AFC do Curso de Bacharelado em Turismo são obrigatórias para todos/as os/as alunos/as e categorizam-se em sete grupos: ensino e pesquisa; extensão; participação em eventos e cursos; frequência em disciplinas eletivas de cursos da UFPR; estágio não obrigatório; voluntariado e experiência



profissional; representação discente.

Art. 4º. As AFC integram o currículo pleno do Curso de Bacharelado em Turismo, constituindo-se em elemento indispensável para obtenção do grau correspondente, conforme aponta a legislação vigente, abrangendo o percentual de 95 horas de carga horária, conforme estabelecido pelo PPC

Art. 5º. As AFC terão carga horária mínima de 95 horas, e devem ser concluídas até o 7º período, mediante entrega do relatório ao orientador.

Art. 6º. A Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo designará até 12 discentes para cada docente lotado no Departamento de Turismo para que realize a atividade de ensino denominada Orientação Acadêmica em Atividades Curriculares.

## CAPÍTULO II - DA FINALIDADE

Art. 7º. As AFC têm a finalidade de enriquecer o processo ensino-aprendizagem, privilegiando: a complementação da formação social e profissional; as atividades de disseminação de conhecimentos e prestação de serviços; as atividades de assistência acadêmica e de iniciação científica e tecnológica; as atividades desenvolvidas no âmbito de programas de difusão cultural.

## CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º. Compete ao docente:

I. orientar e acompanhar as atividades e estudos realizados pelos discentes;

III. computar a carga horária executada pelos discentes;

IV. estimular a diversificação das atividades desenvolvidas pelo discente.

V. acompanhar, durante o período letivo, o cumprimento das AFC de cada discente, por meio do formulário disponibilizado no Apêndice 2;

VI. encaminhar à secretaria da Coordenação o formulário do Apêndice 2 preenchido e assinado após cada discente concluir as horas de AFC.

Art. 9º. Compete ao/à aluno/a:

informar-se sobre a validade das atividades a serem realizadas;

providenciar a documentação que comprove sua participação nas AFC.

apresentar ao orientador, durante o período letivo, as declarações originais que comprovem as atividades realizadas;

entregar na Coordenação o relatório final de AFC, assinado pelo professor orientador.

## CAPÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO

Art. 10. Para fins de aproveitamento e registro no histórico escolar, atividades formativas complementares podem ser distribuídas conforme quadro do Apêndice 1 .

§1º A carga horária máxima não pode ser computada em um único grupo.



§2º A carga horária será computada de acordo com aquela identificada nos certificados e/ou declarações. Certificados e/ou declarações sem carga horária ou sem data de realização não serão aceitos.

§3º As atividades de que trata o Grupo 3 - Participação em eventos - compreendem: cursos, mini cursos, ciclos de estudo, conferências, congressos, debates, encontros, exposições, feiras, fóruns, jornadas, mesas redondas, palestras, semana de estudos, simpósios, seminários e visitas técnicas não computadas na carga horária das disciplinas.

§4º No caso de eventos em que não conste a carga horária a mesma poderá ser computada no limite de 15 horas por evento, considerando a apresentação do programa oficial do evento, que deverá ser anexada ao certificado.

§ 5º A atribuição de carga horária nos casos de publicação de artigo em periódicos, livro ou capítulo de livro, resumos ou trabalhos em anais de eventos e apresentação de trabalhos científicos em eventos, sempre na área de turismo ou afins, levar-se-á em consideração o número de autores (até quatro), conforme Quadro 1.

QUADRO 1 - CARGA HORÁRIA DE ACORDO COM O NÚMERO DE AUTORES

Número de autores	Trabalho científico modalidade Poster apresentado em eventos de turismo ou áreas afins (carga horária por aluno/a)	Trabalho científico publicado em anais de eventos de turismo ou áreas afins (carga horária por aluno/a)	Artigo científico publicado em periódicos de turismo ou áreas afins, capítulo/livro publicado na área de turismo ou afins (carga horária por aluno/a)
1 ou 2	8h	15h	30h
3 ou 4	5h	10h	20h

Art. 11. Na avaliação das AFC serão considerados:

- I. adequação das atividades desenvolvidas com os objetivos do curso;
- II. total de horas dedicadas à atividade;
- III. documentação comprobatória das atividades realizadas.

Art. 12. Os estudantes que ingressaram no Curso de Bacharelado em Turismo por intermédio do PROVAR, transferência ou por reopção de curso, poderão submeter à avaliação dos seus orientadores as atividades complementares realizadas a partir da data de ingresso no seu curso de origem.

Parágrafo único - Os comprovantes de atividades realizadas no curso de origem devem ser apresentados junto com o pedido de equivalência de disciplinas.

## CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Turismo.

Art. 14. Este regulamento entra em vigor na data da sua divulgação.



APÊNDICE 1 - GRUPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	ATIVIDADE	DA AVALIAÇÃO
<b>Grupo 1 ENSINO E PESQUISA</b>	Monitorias do Curso de Bacharelado em Turismo.	Mediante apresentação de certificado emitido pela UFPR.
	Atuação em projetos e grupos de pesquisa.	Mediante apresentação de declaração emitida pelo professor responsável pelo projeto ou grupo de pesquisa.
	Apresentação de trabalho científico em eventos de turismo ou áreas afins.	Mediante apresentação de certificado de apresentação e cópia do trabalho.
	Participação em resumos ou trabalhos publicados em anais de eventos de turismo ou áreas afins.	Mediante a cópia dos anais referente ao trabalho publicado.
	Publicação de artigo científico em periódicos de turismo ou áreas afins. Publicação de livros, capítulos de livros em turismo ou áreas afins.	Mediante apresentação do artigo, livro ou capítulo já publicado ou da cópia do trabalho juntamente com aceite para publicação.
	Bolsa de Iniciação científica e/ou participação em programas de voluntariado acadêmico.	Mediante apresentação de certificado emitido pela UFPR.
<b>Grupo 2 - EXTENSÃO</b>	Atuação em projetos como bolsista e/ou voluntário de atividades de extensão da UFPR.	Mediante apresentação de certificado
	Participação em atividades de extensão	Mediante apresentação de certificado
	Atuação como assessor da Trilhas computando 20h/semestre de atuação (limitado a 40h) não concomitante com presidência e diretorias	Mediante apresentação de certificado assinado pelo professor supervisor e presidente Trilhas.
<b>Grupo 3 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/CURSOS</b>	Participação em eventos e cursos inerentes à área de Turismo e afins no Brasil e no Exterior.	Mediante a apresentação de certificados ou declarações de participação com carga horária.
<b>Grupo 4 APROVAÇÃO EM DISCIPLINAS ELETIVAS NA UFPR</b>	Aprovação em disciplina eletiva em outros cursos da UFPR	Histórico escolar
<b>Grupo 5 ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO</b>	Realização de estágio não-curricular.	Certificado emitido pela <b>Prograd</b> e/ou relatório final de Estágio no modelo <b>Prograd</b> com as devidas assinaturas.
<b>Grupo 6 VOLUNTARIADO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	Participação em atividade de voluntariado.	Certificado ou declaração da organização, com a informação da carga horária realizada.
<b>Grupo 7 REPRESENTAÇÃO DISCENTE</b>	Atuação como presidente ou diretor da Trilhas, CAT ou DCE. Representação oficial em órgãos colegiados da UFPR, até 15h/semestre de atuação.	Mediante apresentação da ata da posse ou da portaria de designação.

APÊNDICE 2 - MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (AC)			
<b>Orientador:</b>			
<b>Discente:</b>		<b>GRR:</b>	
<b>E-mail do discente:</b>		<b>Data:</b>	
<b>TOTAL DE HORAS CUMPRIDAS:</b>			
<b>GRUPO 1</b>	<b>ENSINO E PESQUISA</b>	<b>DATA</b>	<b>C. H.</b>
			<b>Subtotal:</b>
<b>GRUPO 2</b>	<b>EXTENSÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>C. H.</b>
			<b>Subtotal</b>
<b>GRUPO 3</b>	<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CURSOS</b>	<b>DATA</b>	<b>C. H.</b>
			<b>Subtotal:</b>
<b>GRUPO 4</b>	<b>FREQUENCIA EM DISCIPLINAS ELETIVAS EM OUTROS CURSOS DA UFPR</b>	<b>DATA</b>	<b>C. H.</b>
			<b>Subtotal:</b>
<b>GRUPO 5</b>	<b>ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO</b>	<b>DATA</b>	<b>C. H.</b>
			<b>Subtotal:</b>
<b>GRUPO 6</b>	<b>VOLUNTARIADO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>DATA</b>	<b>C. H.</b>
			<b>Subtotal:</b>
<b>GRUPO 7</b>	<b>REPRESENTAÇÃO DISCENTE</b>	<b>DATA</b>	<b>C. H.</b>
			<b>Subtotal:</b>

### ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Turismo



## REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO

### CAPÍTULO I - DA NATUREZA

Art. 1º. O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Turismo do Setor de Ciências Humanas da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de estágio obrigatório e de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais (Resolução CNE/CES nº 2/2006), Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE-UFPR, Resolução nº 46/10-CEPE-UFPR e Instruções Normativas decorrentes e, serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 2º. O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Bacharelado em Turismo, deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no PPC.

### CAPÍTULO II - DO OBJETIVO

Art. 3º. O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º é de viabilizar ao/à aluno/a o aprimoramento técnico-científico na sua formação como Bacharel/a em Turismo, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas à natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

### CAPÍTULO III - DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º. Constituem campos de estágio as organizações de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como concedentes de estágio.

§ 1º Os estágios obrigatórios nas unidades internas da UFPR devem ser solicitados ao Colegiado do Curso com apresentação de plano de trabalho que contemple o cômputo das horas em estágio obrigatório e não obrigatório, extensão e atividades formativas complementares.

Art. 5º. As concedentes de estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao oferecer vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

§ 1º O estágio do Curso de Bacharelado em Turismo poderá realizar-se em organizações públicas e privadas localizadas no Brasil ou no exterior e em unidades da UFPR, desde que comprovadamente atuantes no campo do Turismo.

§ 2º Caso o/a estudante seja funcionário/a ou sócio/proprietário de organização que atue no campo do Turismo poderá solicitar a realização do estágio obrigatório ou não obrigatório na mesma.



#### CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO - COE

Art. 6º. A COE do Curso de Bacharelado em Turismo será composta por três ou mais professores que compõe o Colegiado de Curso, com as seguintes competências:

I. definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE - UFPR e a Instrução Normativa nº 02/12-CEPE - UFPR, respectivamente;

II. planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso;

III. analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Bacharelado em Turismo e às normas emanadas do presente Regulamento.

IV. compatibilizar as ações previstas no 'Plano de Atividades do Estágio', quando necessário;

V. convocar reuniões com os professores orientadores e alunos/as estagiários/as sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos; e,

VI. socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

#### CAPÍTULO V - DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 7º. Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE-UFPR, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um professor vinculado ao Departamento de Turismo e por profissional da área (ou de área afim) da concedente do estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

Art. 8º. A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao/à aluno/a no decorrer de sua prática profissional por docente do DETUR/UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da atuação do/a Bacharel/a em Turismo.

Art. 9º. A orientação do estágio em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta, por meio das atividades de acompanhamento via relatórios, reuniões e ao menos uma visita ao campo de estágio, mantendo o contato com o profissional responsável na concedente.

Art. 10. A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na concedente do estágio que deverá supervisionar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

Art. 11. São atribuições do professor orientador:

a) verificar e assinar o 'Plano de Atividades de Estágio' elaborado pelo/a aluno/a e supervisor da concedente;

b) realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o aluno/a, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;



- c) estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da concedente;
- d) proceder ao menos uma visita à concedente do estágio para conhecimento do campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessária;
- e) solicitar o relatório de atividades a cada seis meses elaborado pelo/a aluno/a e aprovado pelo supervisor da concedente.

Art. 12. São atribuições do supervisor da concedente do estágio:

- a) elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o estagiário;
- b) acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
- c) verificar a frequência e assiduidade do estagiário; e,
- d) proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

Art. 13. São atribuições do/a Aluno/a Estagiário/a:

- a) elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o supervisor da concedente;
- b) coletar as assinaturas devidas no “Termo de Compromisso de Estágio”;
- c) frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo professor orientador para acompanhamento das atividades;
- d) respeitar as normas internas da concedente do estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional;
- e) respeitar as normas de estágio do Curso de Bacharelado em Turismo;
- f) elaborar relatório de estágio a cada seis meses ou quando solicitado pelo professor orientador ou supervisor da concedente; e,
- g) comunicar imediatamente ao orientador por escrito em caso de interrupção do estágio, justificando e apresentando a documentação de encerramento de estágio estabelecida pela UE/COAFE/PROGRAD, devidamente assinada pelo supervisor do estagiário da concedente.

## CAPÍTULO VI - DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 14. O/a aluno/a do Curso de Bacharelado em Turismo deverá realizar estágio obrigatório com carga horária de 300 horas, mediante matrícula na disciplina de Estágio em Turismo, para fins de integralização curricular.

Art. 15. A disciplina de Estágio em Turismo deverá ser realizada no 7º período, conforme periodização recomendada no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º O estudante somente poderá matricular-se na disciplina Estágio em Turismo, quando aprovado em 90% (noventa por cento) das disciplinas do curso.

§ 2º Casos de excepcionalidade poderão ser analisados pela COE para eventual autorização de matrícula na disciplina Estágio em Turismo fora da periodização recomendada.

§ 3º O estágio obrigatório poderá ser realizado em uma ou mais organizações, sendo facultado ao estudante cumprir uma carga horária superior à exigência regimental, desde que respeitados os limites de



horas diário e semanal estabelecidos em lei.

Art.16. Para a realização do estágio obrigatório deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, termo de compromisso e plano de atividades, devidamente assinados pelas partes envolvidas.

Art.17. O acompanhamento dos estágios obrigatórios é de responsabilidade do professor orientador da disciplina Estágio em Turismo.

Art.18. No decorrer do estágio o/a aluno/a deverá apresentar relatórios parciais (a cada seis meses) para fins de acompanhamento, conforme solicitação do professor orientador e ao término do estágio o relatório final devidamente aprovado pelo seu supervisor da concedente do estágio.

Art.19. Para avaliação final e aprovação na disciplina Estágio em Turismo, o estudante deverá entregar ao orientador o relatório final até o último dia letivo.

Parágrafo Único. Para aprovação final, o/a aluno/a deverá obter no mínimo o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a 100 no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina, incluindo o relatório final.

Art. 20. Os/As alunos/as regularmente matriculados na disciplina de Estágio em Turismo poderão realizar estágios obrigatórios no exterior, desde que cumpridas as exigências da Instrução Normativa N° 02/12 - CEPE.

§ 1º O estágio no exterior deve ser previamente autorizado pela Coordenação Geral de Estágios e pela Assessoria de Relações Internacionais.

§ 2º A duração máxima do estágio no exterior será de um semestre.

§ 3º As orientações deverão ser mantidas conforme cronograma estabelecido pelo orientador.

## CAPÍTULO VII - DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 21. A modalidade de estágio não obrigatório realizada por alunos/as do Curso de Bacharelado em Turismo pode ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no PPC.

Art. 22. Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo inicialmente o/a aluno/a deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre;
- II. Ter cursado 60% (sessenta por cento) das disciplinas do primeiro semestre do curso, com aprovação;

§ 1º. Aplica-se o contido nos incisos I e III para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

§ 2º. Não serão autorizados estágios para alunos/as que tenham integralizado o currículo.

Art. 23. Para a formalização do estágio não obrigatório a concedente do estágio deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.



Parágrafo Único. Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para os/as alunos/as do Curso de Bacharelado em Turismo deverão seguir a ordem abaixo referida:

- a) apresentação do “Termo de Compromisso de Estágio” e do “Plano de Atividades de Estágio” devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na concedente do estágio;
- b) histórico escolar atualizado e indicação do professor orientador no “Plano de Atividades de Estágio”;
- c) entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo para análise e assinatura do professor orientador e do Coordenador do Curso; e,
- d) após a aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Unidade de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

Art. 24. A duração do "Termo de Compromisso de Estágio" na modalidade do estágio não obrigatório deverá ser de no mínimo um semestre letivo e no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

Art. 25. O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo professor da UFPR deverá seguir o contido no Capítulo V do presente Regulamento.

Art. 26. Após o término do estágio não obrigatório, o/a aluno/a poderá solicitar o respectivo certificado à Unidade de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do curso.

## CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Os estágios realizados pelos/as alunos/as do Curso de Bacharelado em Turismo, sejam obrigatórios ou não obrigatórios, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Unidade de Estágios da PROGRAD.

§ 1º. A documentação de estágio obrigatório e não obrigatório, incluindo relatórios, deverá seguir o modelo disponível no site <http://www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/ue/>.

§ 2º. Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º. Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Unidade de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência concedida pelo Reitor.

Art. 28. Este Regulamento poderá ser revisado pela respectiva Comissão Orientadora de Estágio e homologado pelo Colegiado de Curso de Bacharelado em Turismo após suas composições.

Art. 29. Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Turismo.

Art. 30. Este regulamento entra em vigor na data da sua divulgação.

## ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Não haverá Trabalho de Conclusão de Curso.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Turismo, Art. 9º - o trabalho de conclusão de Curso - TCC é um componente opcional.



## **ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO**

### **REGULAMENTO PARA INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO NO CURSO DE TURISMO DA UFPR**

#### **CAPÍTULO I - DO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO**

O Colegiado do Curso de Turismo, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando:

- I - Disposto nº Art. 207 da Constituição Federal de 1988;
- II - Os princípios, objetivos e metas da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das Diretrizes Curriculares Nacionais, que asseguram a competência das Instituições de Ensino Superior- IES em promover a flexibilização do currículo de seus cursos;
- III - A inserção de programas e projetos de extensão universitária na matriz curricular dos cursos de graduação, prevista pela Lei nº 13.005, de 25/06/2014, Plano Nacional de Educação;
- IV - O disposto na Resolução MEC/CNE/CES No 7/2018, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei No 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação- PNE 2014-2024 e dá outras providências;
- V - O disposto nas Metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU;
- VI - O disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR (PDI 2017-2021);
- VII - A Resolução nº 57/19 - CEPE, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as atividades de Extensão na Universidade Federal do Paraná;
- VIII - A Resolução nº 86/2020-CEPE, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre a creditação das Atividades de Extensão nos currículos dos cursos de graduação da UFPR;
- IX - A Instrução Normativa PROGRAD 001/2022, de 23 de março de 2022, que regulamenta os procedimentos administrativos e operacionais para inclusão e integralização da extensão nos currículos dos cursos de graduação de que trata a Resolução 86/20-CEPE.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar, no âmbito do currículo do Curso de Turismo da Universidade Federal do Paraná, Campus Rebouças, as Atividades Curriculares de Extensão (ACE) como componentes obrigatórios do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), totalizando 10% (dez por cento) do total da carga horária do curso, tendo por finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão que contribuem para a efetiva indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão na Universidade.

#### **CAPÍTULO II - DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (ACE)**



Art. 2º- As Atividades Curriculares de Extensão (ACE) constituem-se atividades que se integram à matriz curricular do Curso de Turismo sendo, portanto, um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico, cuja finalidade é promover a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino (BRASIL, 2018, Art. 3).

Art. 3º- Com vistas à integração no processo de ensino-aprendizagem, a inserção das atividades de extensão deve ocorrer em articulação com os conteúdos curriculares sem implicar, necessariamente, no aumento de carga horária total do Curso de Turismo.

Art. 4º- Com base na meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, a carga horária de extensão do currículo será distribuída em disciplinas e projetos, conforme Atividades Curriculares de Extensão (ACE) previstas na referida resolução:

ACE II - disciplinas com previsão de uma parte da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão:

Planejamento e Organização do Turismo 15h

Geografia do Turismo 15h

Legislação do Turismo 15h

Cultura e Patrimônio no Turismo 15h

Organização de Eventos 50h

Turismo em Áreas Naturais 15h

Disciplinas Optativas 45h

ACE III -participação estudantil em Programas e/ou Projetos de Extensão da UFPR;

ACE IV - participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam vinculados a Programas ou Projetos de Extensão;

ACE V - participação estudantil em Programas e/ou Projetos de Extensão em outras Instituições de Ensino Superior (IES) com parceria conforme as modalidades normatizadas pela Pró-reitoria de Planejamento e Finanças (PROPLAN).

§1º A Carga horária de participação em programas e projetos referentes às ACE III, IV e V deverá totalizar 105h.

Art. 5º- As ACE integram o currículo pleno do Curso Bacharelado em Turismo e constituem-se um elemento indispensável para obtenção do grau correspondente, conforme aponta a legislação vigente, abrangendo o percentual de 10% (dez por cento) da carga horária estabelecido pelo projeto pedagógico do curso, contabilizando 260 (duzentos e sessenta) horas.



### CAPÍTULO III - DAS FORMAS DE INTEGRALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 6º - As disciplinas obrigatórias de Planejamento e Organização do Turismo, Geografia do Turismo, Legislação do Turismo, Cultura e Patrimônio no Turismo, Organização de Eventos e Turismo em Áreas Naturais terão carga horária parcial creditada como ACE, conforme descrito no Anexo I.

Art. 7º - Para as Disciplinas Optativas será creditada carga horária parcial de 15h como ACE. Os discentes deverão cursar 3 (três) Disciplinas Optativas para integralizar a carga horária em ACE, totalizando 45h.

Art. 8º - A integralização da carga horária em ACE das disciplinas estará vinculada ao resultado do desempenho do discente. No caso de aprovação, o discente integralizará a carga horária de extensão vinculada. O que não ocorrerá em caso de reprovação.

Art. 9º - Para realizar o registro das ACE, as cargas horárias das disciplinas acima mencionadas deverão estar vinculadas a Programas e/ou Projetos de Extensão. Para tanto, os docentes responsáveis, têm as seguintes alternativas:

§ 1º - Registrar a carga horária da Disciplina no Programa de Extensão Agetur;

§ 2º - Registrar a carga horária da Disciplina em um projeto de extensão vinculado ao Programa de Extensão Agetur;

§ 3º - Registrar a carga horária da Disciplina em um projeto de extensão vinculado a um Núcleo de Pesquisa já existente no Departamento;

§ 4º - Registrar a carga horária da Disciplina em um Projeto de Extensão independente.

Art. 10º - É de responsabilidade do(s) docente(s) em conjunto com o(a) coordenador(a) do Projeto ou Programa a apresentação do Plano de Trabalho de atividades de extensão das disciplinas, conforme modelo disponibilizado pela PROEC/PROGRAD.

Art. 11º - A vinculação de um Projeto ou Programa de Extensão a uma disciplina será feita pela Coordenação de Curso no ato da oferta de turmas.

Art. 12º - Uma mesma disciplina pode possuir turmas em Programas ou Projetos de Extensão diferentes.

Art. 13º - A integralização da carga horária de extensão das categorias ACE III, ACE IV e ACE V ficará a cargo do docente designado pela coordenação do curso como tutor dos discentes.



Art. 14º - A elaboração de relatório e apresentação dos comprovantes da carga horária total de extensão das categorias ACE II, ACE III, ACE IV e ACE V ficará a cargo do discente e deverá ser apresentado ao professor tutor designado a ele.

Art. 15º - O cumprimento da carga horária das ACE será supervisionado pelo tutor por meio de verificação dos certificados apresentados a ele contendo carga horária.

§ 1º - A carga horária será computada de acordo com aquela identificada nos certificados e/ou declarações. Certificados e/ou declarações sem carga horária não serão aceitos.

§ 2º - No caso de eventos em que não conste a carga horária, a mesma será computada considerando o programa oficial do evento que deverá ser apresentado anexado ao certificado.

Art. 16º - O colegiado designará uma Comissão Interna que, a cada semestre letivo, fará a validação e o acompanhamento das atividades de extensão propostas pelos docentes.

Art. 17º - As cargas horárias das ACE não podem ser duplamente validadas e creditadas como parte das Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), cabendo ao tutor do discente a verificação da sua utilização para fins de integralização curricular.

### Capítulo III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - Os casos não previstos por esta regulamentação serão julgados no Colegiado do Curso de Turismo.

Art. 19º - Este Regulamento entra em vigor na data da sua divulgação.

### **ANEXO 1 - QUADRO SÍNTESE DAS CARGAS HORÁRIAS EM CATEGORIAS DE ACE**



ACE	HORAS	ATIVIDADE	PROJETO DE EXTENSÃO
ACE II – disciplinas de caráter obrigatório e/ou disciplinas de caráter optativo com previsão de uma parte ou da totalidade da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão;	50	Disciplina de Organização de Eventos	Programas e projetos de extensão da UFPR
	15	Planejamento e Organização do Turismo	
	15	Geografia do Turismo	
	15	Legislação do Turismo	
	15	Cultura e Patrimônio no Turismo	
	15	Turismo em Áreas Naturais	
	até 45	Disciplinas Optativas	
ACE III – participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão da UFPR;	até 90	Programas e projetos de extensão da UFPR	
ACE IV – participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam todos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão, conforme entendimento dos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º desta Resolução;		Programas e projetos de extensão da UFPR	
ACE V – participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão em outras Instituições de Ensino Superior-IES com parceria conforme as modalidades normatizadas pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN.		Programas e projetos de extensão de outras IES	
<b>TOTAL</b>	<b>260</b>		

